



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 10.896, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Promove a desafetação de veículos, autoriza a respectiva alienação, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a desnecessidade de uso de determinados veículos, dentre os quais alguns encontram-se em estado de sucata, conforme relatórios e estudos realizados pelo Departamento de Frotas e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Andirá;

CONSIDERANDO a análise de origem dos recursos que culminaram na aquisição dos veículos, conforme Ofício nº 409/2025 do Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, que demonstra não haver origem através de verbas de cunho vinculado, em observância à previsão do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem por escopo orientar uma gestão eficiente dos bens públicos, não se mostrando eficiente a permanência de determinados bens patrimoniados sem o devido uso, desatendendo ao interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados da finalidade originária os bens móveis de propriedade do Município de Andirá abaixo listados:

ITEM	PLACA (VEÍCULO)	DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO
01	PLACA: AJB-1664	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0051.933896-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

		Marca/Modelo: VW/11.130 Tipo/Espécie: Especial / Caminhão Ano de Fabricação/Modelo: 1985/1985 Cor: Branca
02	PLACA: BWC-7490	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0060.098747-7 Marca/Modelo: VOLVO/B10M Tipo/Espécie: Passageiro / Ônibus Ano de Fabricação/Modelo: 1991/1991 Cor: Branca
03	PLACA: BWC-7475	Proprietário: Prefeitura Município de Andirá Renavam: 0060.127500-4 Marca/Modelo: VOLVO/B10M Tipo/Espécie: Passageiro/ Ônibus Ano de Fabricação/Modelo: 1991/1991 Cor: Branca
04	Sucata/ baixado	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0052.192145-7 Marca/Modelo: SCANIA/B111
05	Sucata/ baixado	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0052.170810-9 Marca/Modelo: VOLVO/B10M
06	Sucata/ baixado	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0060.331324-8 Marca/Modelo: M.BENZ/O 371 RS
07	Sucata/ baixado	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0014.866357-5 Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16
08	PLACA: ANR-3010	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 00881618284 Marca/Modelo: VW/KOMBI Lotação Tipo/Espécie: Passageiro Microonibus Ano de Fabricação/Modelo: 2006/ 2006 Cor: Branca
09	PLACA: AIP-8518	Proprietário: Prefeitura Municipal de Andirá Renavam: 71.793343-1 Marca/Modelo: VW/KOMBI Tipo/Espécie: Misto / Camioneta Ano de Fabricação/Modelo: 1999/1999 Cor: Branca
10	PLACA: AOP-0259	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0091.397403-0 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Tipo/Espécie: Passageiro / Automóvel Ano de Fabricação/Modelo: 2007/ 2007 Cor: Prata
11	PLACA: ALX-6446	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0032.996227-2 Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER SE 25 X4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

		Tipo/Espécie: Especial / Caminhonete Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011 Cor: Preta
12	PLACA: AYO - 4B01	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0104.510874-7 Marca/Modelo: VW/KOMBI LAST EDITION Tipo/Espécie: Misto Camioneta Ano de Fabricação/ Modelo: 2013/2014 Cor: Azul
13	PLACA: AYO - 4B02	Proprietário: Município de Andirá Renavam: 0104.510704-0 Marca/Modelo: VW/KOMBI LAST EDITION Tipo/Espécie: Misto Camioneta Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014 Cor: Azul

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada, por meio do Departamento de Licitação, a efetuar a alienação dos bens móveis de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal